

Ofício Circular SMS/GAB. Nº067/2021.

Terra Nova - PE, 04 de Maio de 2021.

Às Unidades Básicas de Saúde:

- Catarina de Sá Barreto Dum – PSF I
- Cidade – PSF II
- Antônio José Gonçalves – PSF III
- Júlia Freire de Carvalho – PSF IV

Em atenção aos enfermeiro(a)s e médico(a)s responsáveis por cada unidade de saúde

ASSUNTO: ORIENTAÇÕES DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO EM TERRA NOVA DOS GRUPOS DE PESSOAS COM COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE, GESTANTES E PUÉRPERAS NA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, 2021.

Prezado(a)s

Considerando o **Ofício Circular SMS/GAB. Nº063/2021, do dia 30 de abril de 2021.**

Considerando o planejamento das ações e estratégia do processo de operacionalização para a vacinação contra a COVID-19 no município de Terra Nova – PE para o grupo de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas.

Considerando a Nota Técnica Nº 467/2021 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS e Nota Técnica SIDI Nº 11/2021, que tratam dos critérios de priorização para a vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas, diante da impossibilidade de vacinar em etapa única esses grupos de pessoas.

Para as pessoas com **OBESIDADES MÓRBIDA**, que serão vacinadas agora no início da FASE I, para fins de comprovação poderá ser utilizado:

FORMULÁRIO PARA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19/2021 NOS GRUPOS DE COMORBIDADES (18 A 59 ANOS) + ATESTADO MÉDICO COM CID 10 ou DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA NUTRICIONISTA DO MUNICÍPIO COM A ESCALA DO IMC. Para os serviços da Rede Privada só será aceito ATESTADO MÉDICO, não aceitando declaração de outros profissionais.

TODOS OS ATESTADOS MÉDICOS DEVERÃO CONTER CID 10, bem como no FORMULÁRIO PARA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19/2021 NOS GRUPOS DE COMORBIDADES (18 A 59 ANOS) também deverão estar expresso o CID 10.


Todos os documentos solicitados para comprovação deverão ser arquivados na unidade de saúde em pastas separadas por Agente Comunitário de Saúde, sendo de total responsabilidade das mesmas para fins de comprovação junto aos órgãos de controle.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Samara Aislan de Sá Callou
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 02/2021

Samara Aislan de Sá Callou
Secretária Municipal de Saúde


Joyce Edinizia Nogueira de Carvalho
Coord. Da Atenção Básica
Portaria N° 035/2021

Joyce Edinizia Nogueira de Carvalho
Diretora de Coordenadoria de Atenção Básica